LEI Nº 3.625/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 91.288,75 (noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 7.386,62
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R$ 63.902,13

TOTAL.....R$ 91.288,75

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1582 – Conta nº 44.543-6.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL